Lei nº 87.

Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a quantia de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o Natal dos Pobres no corrente exercício de 1959.

Art.º 2º.- Para atender as despesas do artigo anterior fica aberto o Crédito Especial de igual importância.

Art.º 3º.- Revogam-se as disposições em sentido contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Continúa a pag. 144

Scanned with CamScanner

Continuação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nêlla se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 19 de Novembro de 1959.

a) Afonso Pereira Neves.
(Prefeito Municipal)

Scanned with CamScanner